



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

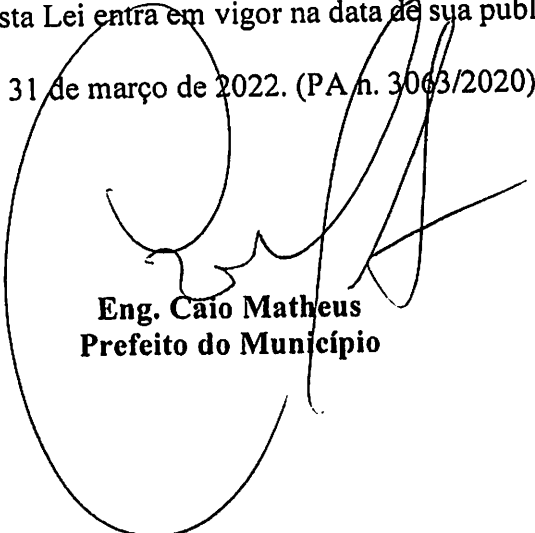
PROJETO DE LEI 17/2022

Revoga o art. 8º, da Lei Municipal n. 1.405, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas afetas ao funcionalismo público do Município de Bertioga durante o estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19.

Art. 1º Fica revogado o art. 8º, da Lei Municipal n. 1.405, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas afetas ao funcionalismo público do Município de Bertioga e necessárias para o enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal n. 3.327, de 21 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 31 de março de 2022. (PA n. 3063/2020)


Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *“Revoga o art. 13, da Lei Municipal n. 1.405, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas afetas ao funcionalismo público do Município de Bertioga durante o estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19, nos termos que especifica”*:

O art. 8º, da Lei Municipal n. 1.405, de 07 de maio de 2020, trata da proibição da conversão em pecúnia de qualquer período das férias ou licenças-prêmio concedidas aos servidores públicos municipais.

Todavia, considerando que a Lei Complementar Federal n. 173, de 20 de maio de 2020, teve sua vigência até 31 de dezembro de 2021, e que a conversão do período de férias ou de licença-prêmio é direito dos servidores, combinado à situação de escassez de pessoal, o que dever ser comprovado pela chefia imediata do servidor quando da solicitação da conversão (o que vem ocorrendo reiteradamente), necessária a revogação do artigo supracitado.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng. Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 04
Proc. 363/22

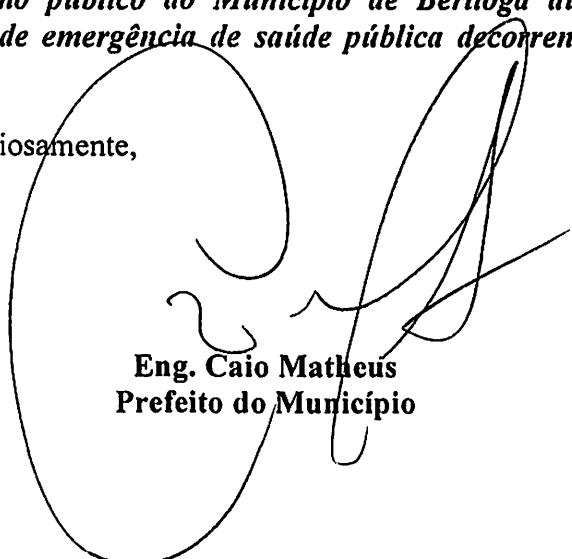
Bertioga, 31 de março de 2022.

OFÍCIO N. 111/2022 – SG
Processo Administrativo n. 3063/2020
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Revoga o art. 8º, da Lei Municipal n. 1.405, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas afetas ao funcionalismo público do Município de Bertioga durante o estado de calamidade pública e de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Covid-19”.***

Atenciosamente,


Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 287

Data 03 / 04 / 2022

Hora 17:12

Funcionário Gjmla

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga


Adm. Arilson Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração